



**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, SEUS ANEXOS E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

## 1. INTRODUÇÃO

### 1.1. Objetivo

Este Termo de Referência tem por finalidade fornecer elementos necessários e suficientes, os quais, baseados nos dados constantes dos estudos técnicos preliminares acostados aos autos, servirão para realização de procedimento administrativo, cujas especificações técnicas e demais condições encontram-se detalhados no presente documento, conforme disposto nos arts. 6º, incs. X, XIII e XXIII, 18, 23, 40, 41 e 82, da Lei nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto nº 11/2024 de 03 de janeiro de 2024.

2.2. Integram o presente Termo de Referência como se nele estivessem escritos, os seguintes documentos:

- I) Definição dos Lotes/Itens e especificações dos produtos;
- II) Relação dos documentos de habilitação para o procedimento; e
- III) Estudo Técnico Preliminar – ETP.

## 2. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS, EXPOSIÇÃO DE NECESSIDADE, DETALHAMENTO E PLANEJAMENTO DO OBJETO.

### 2.1. Órgão (s) interessado (s):

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social e Secretaria de Saúde.

### 2.2. Objeto:

**REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA/CE**

### 2.3. Justificativa:

A justificativa da necessidade do objeto e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico constante dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, anexo ao presente documento.

### 2.4. Do Plano de Contratação Anual - PCA:

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

→ ID do PCA no PNCP:

→ N°	Secretaria	Número do Plano de Contratação Anual – PCA 2024:
1	Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social	07387509000188-0-000012/2024
2	Secretaria Municipal de Saúde	07387509000188-0-000002/2024

N°	Secretaria	Documentos de Formalização da Demanda - DFD's relacionadas ao objeto, ID do item no PCA:
1	Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social	46
2	Secretaria Municipal de Saúde	44

→ Data de publicação no PNCP: 22/01/2024

### 2.5. Descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto:

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico constante dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, anexo ao presente procedimento administrativo.

## 3. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DOS RECURSOS FINANCEIROS E ESTIMATIVA DA DESPESA

3.1. Não há classificação orçamentária para o presente objeto, haja vista se tratar de procedimento mediante Sistema de Registro de Preços – SRP, onde a finalidade primária é a fixação dos preços pelo período de registro. Por sua vez, a fixação de créditos orçamentários se dará quando do momento específico da contratação.

### 3.2. Valor global estimado:

R\$ 1.603.796,31 (UM MILHÃO SEISCENTOS E TRÊS MIL SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)

### 3.3. Metodologia do orçamento:

Orçamento baseado em pesquisas de preços realizadas pela Central de Compras do município, conforme Mapa comparativo de preços em anexo aos autos.

## 4. REQUISITOS GERAIS DA CONTRATAÇÃO.

### 4.1. Sustentabilidade:

4.1.1. Os critérios de sustentabilidade serão aqueles que, eventualmente, estarão descritos na descrição da especificação dos itens do objeto, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. No mais, o município ainda não dispõe de norma própria correspondente a tal temática, limitando-se tais exigências a construção das especificações, quando for o caso e ou as rotinas de fiscalização e padrões de desempenho, as quais analisarão tais requisitos, quando exigidos.

### 4.2. Indicação de marcas ou modelo:

4.2.1. Não se aplica.

### 4.3. Da vedação de utilização de marca/produto

4.3.1. Não se aplica.

### 4.4. Da exigência de amostra:

4.4.1. Não se aplica, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar - ETP.

### 4.5. Da existência de carta de solidariedade:

4.5.1. Não se aplica.

### 4.6. Da subcontratação:

4.6.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual, conforme previsão constante do Estudo Técnico Preliminar - ETP.

### 4.7. Garantia da contratação:

4.7.1. Não haverá exigência da garantia da contratação consoante os dispostos nos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, bem como, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar - ETP.

## 5. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE ENTREGA/FORNECIMENTO

### 5.1. Local de entrega do Objeto

5.1.1. Os produtos deverão ser entregues em até **05 (CINCO) DIAS**, a contar da emissão da **ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/NOTA DE EMPENHO**.

5.1.2. Os produtos deverão ser entregues nos locais determinados pela CONTRATANTE.

### 5.2. Forma de entrega, acompanhamento e fiscalização da entrega

5.2.1. O fornecimento dos produtos licitados poderá ser feito de forma fracionada, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas de **ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/NOTA DE EMPENHO**, pelo órgão demandante, constando a relação e a quantidade de itens a serem entregues.

5.2.2. A entrega dos itens será acompanhada e fiscalizada por servidor do órgão demandante, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.

5.2.3. A presença da fiscalização do órgão demandante não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

5.2.4. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer bem que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do item eventualmente fora de especificação.





### 5.3. Prazo para entrega

5.3.1. Os produtos deverão ser entregues em até **05 (cinco) dias**, a contar da emissão da **Ordem de Compra/Nota de Empenho, que será enviada à contratada através de e-mail** ou outro meio que comprove o seu recebimento.

5.3.2. A demanda correspondente a **ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/NOTA DE EMPENHO** deverá ser entregue em remessa única.

## 6. DA FORMA DE RECEBIMENTO DO OBJETO E PAGAMENTO

### 6.1. Da forma de recebimento (provisório e definitivo)

6.1.1. Os bens serão recebidos **provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.1.3. O recebimento **definitivo** ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.1.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

6.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.1.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.1.9. Pós conclusão dos procedimentos quanto ao recebimento, serão realizados os atos correspondentes a liquidação e pagamento da despesa.

### 6.2. Forma de pagamento

6.2.1. O Pagamento será efetuado na proporção de entrega dos produtos, em até **30 (trinta) dias** após a emissão da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, mediante a constatação da entrega definitiva, através de atesto do recebimento dos produtos e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, bem como, a ordem cronológica de pagamentos.

6.2.2. Para fins de instrução dos procedimentos de pagamento, além dos documentos citados no subitem anterior, o fornecedor deverá enviar obrigatoriamente a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, constante da seguinte documentação:

- a) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato;
- b) Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive em relação as contribuições sociais;
- c) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual;
- d) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal;
- e) Prova de Regularidade relativa ao FGTS;
- f) Prova de Regularidade relativa à Justiça do trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).

6.2.3. O setor competente quanto aos pagamentos realizará a consulta dos documentos apresentados por meio de verificação on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.4. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- 6.2.4.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- 6.2.4.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.



6.2.5. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.2.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.2.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.2.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

6.2.9. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.2.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.2.11. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.2.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 8. REQUISITOS ESPECÍFICOS DO PROCEDIMENTO

### 8.1. Da forma de apresentação das propostas

8.1.1. Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhadas do item, quantidade solicitada, marca, o valor unitário e total, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam registrados neste documento.

8.1.2. A licitante deverá garantir a entrega dos itens sem qualquer defeito de fabricação, e se caso constatado alguma imperfeição, terão os itens devolvidos e a licitante submetida às penalidades da Lei, além do registro da falha no Cadastro de Fornecedores Municipais.

8.1.3. Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o **MENOR PREÇO POR LOTE** desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência.

## 9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de fornecimento será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

9.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

9.8. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

9.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

9.10. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

9.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

9.12. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

9.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

9.14. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

9.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de compra/nota de empenho, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

9.16. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

9.17. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

9.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

9.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

9.20. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

9.21. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

**10.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório da Lei Nº. 14.133.**

**10.2. São obrigações do contratante, nos termos do art. 92, X, XI e XIV da Lei Federal n.º 14.133/21:**

10.2.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

10.2.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

10.2.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

10.2.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

10.2.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.

10.2.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.





10.2.8. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

10.2.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.2.10. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, nos termos do art. 123, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021 e o art. 28, do Decreto n.º 11.246, de 2022, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

10.2.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês, nos termos do art. 123, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021.

10.2.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

10.2.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.2.14. Indicar o local e horário em que deverão ser entregues os produtos/materiais/equipamentos.

10.2.15. Permitir ao pessoal da CONTRATADO acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança.

### 10.3. São obrigações do contratado, nos termos do art. 92, XIV, XVI e XVII da Lei Federal n.º 14.133/21:

10.3.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

a) Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, se for o caso.

b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990).

c) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

d) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

g) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

h) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.

i) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

j) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

k) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

l) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).





- m) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- n) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- o) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- p) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.
- q) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
- r) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, se for o caso, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.
- s) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- t) Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- u) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- v) Assinar e devolver a ordem de compra ao Município de [CIDADE]/CE no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.
- w) Entregar os itens licitados no prazo máximo estabelecido no termo de referência, contados do recebimento da ordem de compra, nos locais determinados pelo órgão solicitante, observando rigorosamente as especificações contidas no termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato.
- x) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- y) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- z) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 125º da Lei n.º 14.133/21.
- aa) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de [CIDADE]/CE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.
- bb) No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas no termo de referência, no edital ou na proposta de preços da CONTRATADA, a CONTRATANTE os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições.

## **11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

### **11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que, com dolo ou culpa:**

- h) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- i) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
- b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
  - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
  - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
  - b.4) deixar de apresentar amostra;
  - b.5) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;





- j) não celebrar ata de registro de preços e o contrato ou não entregar a documentação exigida para a assinatura de tais instrumentos, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- k) recusar-se, sem justificativa, a assinar a ata de registro de preço ou contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- l) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- m) fraudar a licitação;
- n) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
  - o) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - p) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
  - q) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
  - r) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
  - s) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

11.1.1. Serão aplicadas ao licitante/adjudicatário que incorrer nas infrações acima descritas, garantida a defesa prévia, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.1.3. Para fins de dosimetria e cálculo das penalidades acima impostas, estas tomarão como base os parâmetros delineados no tópico a seguir.

**11.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que, com dolo ou culpa:**

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2.1. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- d) **Multa**:

d.1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

d.2) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.2.2. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.2.3. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 05 (CINCO) DIAS úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.2.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.2.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.2.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.2.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.2.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.11. O Contratante deverá, no prazo máximo 05 (CINCO) DIAS úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.2.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

## **12. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

10.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

10.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

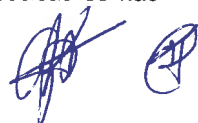
10.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

10.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

10.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.





10.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

10.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.6. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### 13. DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

10.7. Os casos omissos serão decididos pelo(s) órgão(s) demandante(s), segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, nos regulamentos e normas locais específicas, nas normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, pelas normas e princípios gerais em Direito Admitidas.

GINNA KITTÉRIA COELHO SILVA  
SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
ORDENADORA DE DESPESAS  
ÓRGÃO PARTICIPANTE

FRANCISCO JOSÉ CAVALCANTE LIMA MELO  
SECRETÁRIO DE SAÚDE  
ORDENADOR DE DESPESAS  
ÓRGÃO GERENCIADOR





ANEXO I

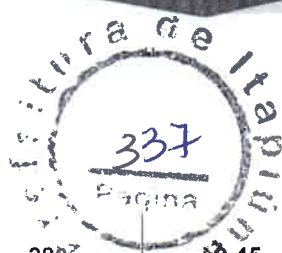
**1. DOS ITENS/LOTES:**

1.1. **Justificativa quanto ao quantitativo:** A definição dos quantitativos deu-se com base em levantamento pautado pelo histórico de utilização de exercícios anteriores e/ou em consonância com as necessidades das possíveis contratação prospectadas a longo prazo de vigência contratual, estipuladas por este(s) órgãos(s).

1.2. Os quantitativos totais estipulados, bem como, a definição dos parâmetros e quantitativos para efeitos de formulação de proposta de preços constam do Anexo I deste Projeto Básico/Termo de Referência.

**A) DOS QUANTITATIVOS TOTAIS DA LICITAÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
01	ÁCIDO MURIÁTICO, FRASCO COM 1.000 ML. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR, NO MÍNIMO, 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	UND	680	7,97	5.419,60
02	ÁGUA SANITÁRIA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1000 ML, TAMPALACRADA, TEOR DE CLORO DE ACORDO COM O LIMITE DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE (2,0% P/P), REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR, NO MÍNIMO, 80% DO PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 12 LITROS.	CX	750	51,91	38.932,50
03	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70°, CONCENTRAÇÃO 92,8 INPM. CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1 LITRO. EMBALAGEM CONTENDO: Nº DO LOTE IMPRESSO NO RÓTULO DA EMBALAGEM, NOME E REGISTRO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NA ANVISA. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR, NO MÍNIMO, 80% DO PRAZO DE VALIDADE	CX	1250	81,30	101.625,00
04	ALCOOL, 70° GEL, EMBALAGEM COM 500 ML, TAMPALACRADA, COM RESPONSÁVEL TÉCNICO, INFORMAÇÕES DE FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR, NO MÍNIMO, 80% DO PRAZO DE VALIDADE	FRASCO	770	8,77	6.752,90
05	ALGODÃO 50G. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR NO MÍNIMO, 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	PCT	400	4,05	1.620,00
06	AMACIANTE PARA ROUPAS CONCENTRADO 500 ML	UN	750	10,24	7.680,00
07	AVENTAL DE PLÁSTICO COM 4 TIRAS, SEM MANGAS E COM BOLSO. MEDIDA DO AVENTAL: 900X600MM: BOLSO 60CM LARGURA E 115CM DE ALTURA	UND	532	17,33	9.219,56
08	BALDE MOP ESFREGÃO	UNID	250	184,83	46.207,50



09	<b>BALDE</b> , CAPACIDADE 10L, MATERIAL PLÁSTICO NÃO RECICLÁVEL, VIRGEM, COM ALÇA METÁLICA	UND	280	9,45	2.646,00
10	<b>BALDE</b> , CAPACIDADE 20L, MATERIAL PLÁSTICO NÃO RECICLÁVEL, VIRGEM, COM ALÇA METÁLICA.	UND	280	11,00	3.080,00
11	<b>CAPACHO PARA PORTA DE ENTRADA</b> , DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO 34X49X17 (AXLXP) CM	UND	310	86,97	26.960,70
12	<b>CESTO PARA LIXO</b> DE POLIPROPILENO COM TAMPA CAPACIDADE 60 LITROS COM LATERIAS FECHAS E COM PEDAL	UND	230	80,00	18.400,00
13	<b>CESTO PARA LIXO</b> EM PLÁSTICO COM TAMPA, CAPACIDADE 100 LITROS	UND	180	106,97	19.254,60
14	<b>CESTO PARA LIXO</b> PLÁSTICO COM TAMPA CAPACIDADE 20 LITROS, COM LATERAIS FECHADAS SEM PEDAL	UND	330	58,52	19.311,60
15	<b>CESTO TELADO</b> DE LIXO 12LTS	UND	70	7,53	527,10
16	<b>CISCADOR DE FERRO</b> COM CABO DE MADEIRA 22 DENTES	UND	85	43,93	3.734,05
17	<b>CORDA PARA VARAL</b> , MATERIAL NYLON, RESISTENTE. PACOTE COM 10 UNID. DE 15 METROS.	UN	152	6,74	1.024,48
18	<b>DESENTUPIDOR MANUAL</b> SANITÁRIO C/CABO	UND	102	8,42	858,84
19	<b>DESINFETANTE</b> PERFUMADO COM AÇÃO GERMICIDA E CLORO ATIVO, FRAGRÂNCIAS: FLORAL, EUCALIPTO, HERBAL, LAVANDA OU PINHO, EMBALAGEM COM 1 LITRO, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR, NO MÍNIMO, 80% DO PRAZO DE VALIDADE. C/12 UNIDADES.	CX	1450	94,77	137.416,50
20	<b>DESODORIZADOR DE AMBIENTES</b> EM SPRAY, EMBALAGEM COM 300ML, FRAGRÂNCIA LAVANDA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR, NO MÍNIMO, 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	UND	1600	16,57	26.512,00
21	<b>DETERGENTE LÍQUIDO</b> LAVA-LOUÇAS, COM PH NEUTRO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, EM EMBALAGENS CONTENDO 500ML. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR, NO MÍNIMO, 80% DO PRAZO DE VALIDADE, C/24 UNIDADES.	CX	1850	56,01	103.618,50
22	<b>DISPENSER</b> - PORTA, COPO EM PLÁSTICO RESISTENTE TRANSPORTE, CAPACIDADE DE EMPILHAMENTO 100 COPOS DESCARTÁVEIS DE 200 ML, FORMATO CILINDRO, COM TAMPA EM ACRÍLICO OU PLÁSTICO RESISTENTE, SUPORTE FIXO, BASE DO DISPENSADOR, BOCAL DE SAÍDA DO COPO E SUPORTE	UND	150	42,78	6.417,00



	PARA FIXAÇÃO NA PAREDE, DOSADOR COM ALAVANCA QUE PERMITA SAIR UM COPO POR VEZ. GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.				
23	<b>DISPENSER</b> - PORTA, COPO EM PLÁSTICO RESISTENTE TRANSPORTE, CAPACIDADE DE EMPILHAMENTO 100 COPOS DESCARTÁVEIS DE 50 ML, FORMATO CILINDRO, COM TAMPA EM ACRÍLICO OU PLÁSTICO RESISTENTE, SUPORTE FIXO, BASE DO DISPENSADOR, BOCAL DE SAÍDA DO COPO E SUPORTE PARA FIXAÇÃO NA PAREDE, DOSADOR COM ALAVANCA QUE PERMITA SAIR UM COPO POR VEZ. GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	132	42,50	5.610,00
24	<b>DISPENSER DE PAPEL TOALHA</b> EM PLÁSTICO ABS - COM VISOR EM PLÁSTICO ABS BRANCO COM DESIGN SOFISTICADO E ARROJADO. ACOMPANHA BUCHAS E PARAFUSOS PARA INSTALAÇÃO, CAPACIDADE 500 FOLHAS, PAPEL INTERFOLHAS DE 2 À 3 DOBRAS	UND	132	73,80	9.741,60
25	<b>DISPENSER EM PLÁSTICO ABS</b> - PARA REFIL DE 800 ML PARA SABONETE LÍQUIDO E ÁLCOOL EM GEL, ABS PARA REFIL DE 800 ML(SACHÊ), COR BRANCA, FECHADURA E ACOMPANHA CHAVE, KIT FIXAÇÃO NA PAREDE E DIMENSÕES - 29 CM(ALTURA) X 12 CM(LARGURA) X 11CM(PROFUNDIDADE).	UND	132	53,01	6.997,32
26	<b>ESCOVA DE MÃO 23CM</b> PLÁSTICA COM PEGADOR ANTI DERRAPANTE.	UND	94	2,98	280,12
27	<b>ESCOVA PARA LAVAR ROUPA</b> COM BASE EM MADEIRA	UND	0	0,00	-
28	<b>ESPANADOR DE FIBRA</b> PARA LIMPEZA, CABO EM MADEIRA.	UND	80	13,43	1.074,40
29	<b>ESPONJA DE LÃ DE AÇO</b> , FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, MEDINDO NO MÍNIMO, 100 X 75. COMPOSIÇÃO: LÃ DE AÇO CARBONO. FARDO COM 14 PÁCOTES CONTENDO 08 UNIDADES CADA.	FARDO	790	51,77	40.898,30
30	<b>ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE</b> (FIBRA E ESPUMA), FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 110X75X23MM	UND	1780	1,26	2.242,80
31	<b>FLANELA PARA LIMPEZA</b> , NA COR LARANJA, MEDIDO APROXIMADAMENTE 40 X 60 CM, COM COSTURAS NAS LATERAIS, 100% ALGODÃO, ALTA ABSORÇÃO DE UMIDADE.	UND	1080	2,25	2.430,00
32	<b>FÓSFORO CONTENDO NO MÍNIMO 40 PALITOS (MAÇO)</b> Especificação: FÓSFORO, contendo no mínimo 40 palitos. Embalagem: pacote com 10 caixas. - Material com o selo do INMETRO.	MAÇO	510	4,77	2.432,70





33	<b>INSETICIDA SPRAY</b> , EFICAZ CONTRA MOSQUITOS, BARATAS E MOSCAS; COMPOSTO COM INGREDIENTES ATIVOS, SOLVENTES ANTIOXIDANTE, EMULSIFICANTE E PROPELENTE: FRASCO RESISTENTE DE 300ML.	UND	1300	12,50	16.250,00
34	<b>ISQUEIRO C/CONTROLE DE CHAMA</b>	UND	310	4,13	1.280,30
35	<b>KIT PARA BANHEIRO C/03 PEÇAS</b>	KIT	122	85,08	10.379,76
36	<b>LIMPADOR DE VIDRO</b> , EM FRASCO PLÁSTICO, EMBALAGEM COM 500 ML, QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR, NO MÍNIMO, 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	FRASCO	230	10,83	2.490,90
37	<b>LIQUIDO MULTIUSO PARA LIMPEZA</b> DE SUPERFÍCIES EM GERAL, QUE TEHNA COMPOSIÇÃO; ALQUIL BENZENOSULFONATO DE SODIO, ALCOOL ETOXILADO, COADJUVANTES, SEQUESTRANTE, PERFUME E ÁGUA. PRODUTO EM EMBALAGEM SEGURA E ECONOMICA. 500 ML	UND	1400	6,60	9.240,00
38	<b>LUSTRA MÓVEIS</b> , EMBALAGEM COM 200 ML, FRAGRÂNCIA LAVANDA, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR, NO MÍNIMO, 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	FRASCO	920	4,60	4.232,00
39	<b>LUVA LÁTEX CANO CURTO</b>	PAR	280	18,73	5.244,40
40	<b>LUVA LÁTEX CANO LONGO</b>	PAR	480	23,60	11.328,00
41	<b>MANGUEIRA 3/4</b> EM MATERIAL PLASTICO RESISTENTE COM 50 M DE COMPRIMENTO	UND	62	106,46	6.600,52
42	<b>PA PARA LIXO</b> COM CABO LONGO EM ZINCO QUADRADA COM ALTURA DE 81 CM LARGURA DE 23 CM E PROFUNDIDADE DE 18,50 CM	UND	222	7,03	1.560,66
43	<b>PANO DE CHÃO</b> . TIPO SACO DE ALGODÃO CRU. REFORÇADO, MEDINDO 80 X 50 CM.	UND	1400	4,00	5.600,00
44	<b>PANO DE PRATO 100% ALGODÃO</b>	UND	1500	5,06	7.590,00
45	<b>PAPEL HIGIÊNICO</b> DE 1ª QUALIDADE; 100% FIBRAS NATURAIS; ACABAMENTO PICOTADO E GOFRADO; NA COR BRANCA, ALTA ALVURA NEUTRO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO QUATRO ROLOS EM CADA EMBALAGEM E INFORMAÇÃO DO FABRICANTE ESTAMPADO NA EMBALAGEM. FARDO COM 16/PCTS	FARDO	2460	89,50	220.170,00
46	<b>PEDRA SANITÁRIA</b> COM FIXADOR: BOA QUALIDADE, COM FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL, BACTERICIDA E GERMICIDA. 40 GRAMAS. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR, NO MÍNIMO, 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	UND	1380	2,90	4.002,00
47	<b>POLIDOR DE ALUMÍNIO</b> , EMBALAGEM COM 500 ML. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR, NO	CX	930	54,68	50.852,40



	MÍNIMO, 80% DO PRAZO DE VALIDADE, CX C/ 24 UNIDADES.				
48	<b>PRENDEDORES</b> DE ROUPA PLÁSTICOS RESISTENTES PCT C/12 UND	PCT	310	15,67	4.857,70
49	<b>RODO COM DUAS LÂMINAS</b> PARALELAS DE BORRACHA NATURAL FIXADAS EM BASE DE PLÁSTICO RÍGIDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM E CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO, COM PONTEIRA PLÁSTICA.	UND	870	8,33	7.247,10
50	<b>SABÃO EM BARRA:</b> 1ª QUALIDADE, GLICERINADO, TESTADO POR DERMATOLOGICAMENTE. EMBALAGEM: PRIMÁRIA – PLÁSTICA TRANSPARENTE COM 05 UNID DE 200G CADA.COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR, NO MÍNIMO, 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	PCT	1000	10,61	10.610,00
51	<b>SABÃO EM PÓ.</b> A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR, NO MÍNIMO, 80% DO PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM DE 500GR, PACOTE C/ 24 UNIDADES.	PCT	1700	63,53	108.001,00
52	<b>SABONETE LÍQUIDO</b> PARA MÃOS, FRAGÂNCIA SUAVE E PH NEUTRO, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. EMBALAGEM COM 1.000ML. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR, NO MÍNIMO, 80% DO PRAZO DE VAKIDADE.	UNID	2200	16,17	35.574,00
53	<b>SACO PLÁSTICO</b> PARA LIXO REFORÇADO NA COR PRETA, CAPACIDADE PARA 100 LITROS., EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PACOTE	900	34,41	30.969,00
54	<b>SACO PLÁSTICO</b> PARA LIXO REFORÇADO NA COR PRETA, CAPACIDADE PARA 20 LITROS. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PCT	500	7,27	3.635,00
55	<b>SACO PLÁSTICO</b> PARA LIXO REFORÇADO NA COR PRETA, CAPACIDADE PARA 50 LITROS. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PCT	600	27,80	16.680,00
56	<b>SACO PLÁSTICO</b> PARA LIXO REFORÇADO NA COR PRETA, CAPACIDADE PARA 60 LITROS. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PCT	900	30,02	27.018,00
57	<b>SACO PLÁSTICO</b> PARA LIXO REFORÇADO NA COR PRETA, COM CAPACIDADE PARA 40 LITROS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PACOTE	930	26,20	24.366,00
58	<b>TOALHA PARA MÃO</b> TAM 50 X50 CM	UNID	350	8,55	2.992,50
59	<b>VASSOURA DE PALHA</b> COMUM.	UND	400	7,02	2.808,00



60	VASSOURA DE PELO 30CM C/CABO	UND	580	11,83	6.861,40
61	VASSOURA DE PIAÇAVA, TAMANHO Nº. 5, BASE MEDINDO 20CM, COM CABO EM MADEIRA.	UND	40	12,93	517,20
62	VASSOURA NYLON: MEDINDO 30 CM, BOA QUALIDADE, EM CABO ROSQUEÁVEL REVESTIDO EM PLÁSTICO, COM PONTEIRA PLÁSTICA COM CABO.	UND	390	12,00	4.680,00
63	VASSOURA TIPO GARI, COM CERDAS EM PIAÇAVA, BASE MED. 40 CM EM MADEIRA CABO LONGO, GROSSO E REFORÇADO.	UND	50	12,67	633,50
64	VASSOURINHA SANITÁRIA, COM CERDAS DE NYLON, CABO DE MADEIRA.	UND	130	6,45	838,50

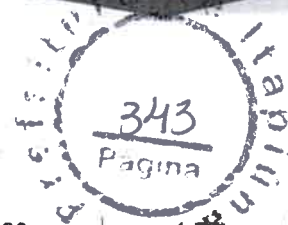
VALOR DO LOTE: R\$ 1.304.035,51 (UM MILHÃO TREZENTOS E QUATRO MIL E TRINTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
01	COLHER PLÁSTICA TAMANHO MÉDIA NA COR BRANCA E RESISTENTE, MEDINDO 8,5 CM DE COMPRIMENTO. PRODUTOR DE ALTA QUALIDADE E COR INTENSA, FEITA DE POLIESTIRENO CONVENCIONAL MATERIAL ATÓXICO PARA CONTATO COM ALIMENTOS. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	670	5,59	3.745,30
02	COLHER PLÁSTICA TAMANHO PEQUENA NA COR BRANCA E RESISTENTE, MEDINDO 125 MM DE COMPRIMENTO. PRODUTOR DE ALTA QUALIDADE E COR INTENSA, FEITA DE POLIESTIRENO CONVENCIONAL MATERIAL ATÓXICO PARA CONTATO COM ALIMENTOS. PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	720	4,13	2.973,60
03	COPO PARA ÁGUA EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 150 ML EM RESINA, BRANCO, ISENTA DE: MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS E REBARBAS. EMBALAGEM EM MANGA INVIOLÁVEL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	1170	4,60	5.382,00
04	COPO PARA ÁGUA EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 200 ML EM RESINA, BRANCO, ISENTA DE: MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS E REBARBAS. EMBALAGEM EM MANGA INVIOLÁVEL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	2700	7,66	20.682,00
05	COPO PARA ÁGUA EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 300 ML EM RESINA, BRANCO, ISENTA DE: MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS E REBARBAS. EMBALAGEM EM MANGA INVIOLÁVEL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E	PCT	2300	9,32	21.436,00





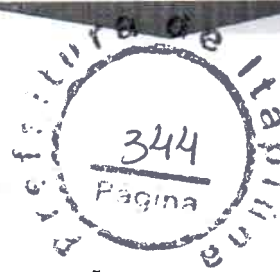
	MARCA DO FABRICANTE. PACOTE COM 100 UNIDADES.				
06	<b>COPO PARA CAFÉ EM PLÁSTICO</b> DESCARTÁVEL, CAPACIDADE DE 50 ML EM RESINA, BRANCO, ISENTA DE: MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS E REBARBAS. EMBALAGEM EM MANGA INVOLÁVEL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	1500	4,27	6.405,00
07	<b>EMBALAGENS EM ALUMÍNIO</b> DESCARTÁVEIS COM TAMPA TIPO MARMITEX PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS. CONTENDO 100 UNIDADE NA CAIXA.	CX	910	51,90	47.229,00
08	<b>FACA PLÁSTICA</b> DESCARTÁVEL TAMANHO MÉDIA NA COR BRANCA E RESISTENTE, MEDINDO 8,5 CM DE COMPRIMENTO. PRODUTOR DE ALTA QUALIDADE E COR INTENSA, FEITA DE POLIESTIRENO CONVENCIONAL MATERIAL ATÓXICO PARA CONTATO COM ALIMENTOS. PCT COM 50 UNIDADES.	PCT	280	4,98	1.394,40
09	<b>FILME PARA EMBALAGEM NOS ALIMENTOS</b> , TIPO PELÍCULA, DE RESISTÊNCIA ELEVADA, COM EXCELÊNCIA DE AUTO SELADOS COM FORÇA ELÁSTICA FORTE, ROLO DE 300 METROS E TAMANHO DE 50 CM.	UND	1000	13,81	13.810,00
10	<b>GARFO PLÁSTICO</b> TAMANHO MÉDIA NA COR BRANCA E RESISTENTE, MEDINDO 8,5 CM DE COMPRIMENTO. PRODUTOR DE ALTA QUALIDADE E COR INTENSA, FEITA DE POLIESTIRENO CONVENCIONAL MATERIAL ATÓXICO PARA CONTATO COM ALIMENTOS. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	1400	4,23	5.922,00
11	<b>GARFO PLÁSTICO</b> TAMANHO PEQUENA NA COR BRANCA E RESISTENTE, MEDINDO 125 MM DE COMPRIMENTO. PRODUTOR DE ALTA QUALIDADE E COR INTENSA, FEITA DE POLIESTIRENO CONVENCIONAL MATERIAL ATÓXICO PARA CONTATO COM ALIMENTOS. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	1260	4,43	5.581,80
12	<b>GUARDANAPO DE PAPEL FOLHAS</b> SIMPLES BRANCO PEQUENO MEDINDO 22 X 22 CM COM 50 FOLHAS, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT	3000	2,07	6.210,00
13	<b>KIT GARFO, FACA COLHER E GUARDANAPO</b> , FABRICADO EM POLIESTIRENO 100% VIRGEM NA COR BRANCA MEDINDO 20CM DE DIÂMETRO, MATERIAL ATÓXICO PARA CONTATO COM ALIMENTOS. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO COM GARFO, FACA, COLHER E GUARDANAPO, CAIXA COM 50 KITS	CX	210	27,10	5.691,00
14	<b>MARMITEX DE ISOPOR</b> PCT C100 PT 104Q 1.100ML	PCT	1000	59,82	59.820,00



15	PALITO PARA DENTE CX. C/100	CX	280	1,77	495,60
16	PAPEL ALUMÍNIO 30CMX40M	UND	500	8,23	4.115,00
17	PAPEL TOALHA PACOTE COM 2 ROLOS	PACOTE	5900	7,03	41.477,00
18	PRATOS DESCARTÁVEIS FUNDO Nº 15 – 1X10 UNID	PCT	2000	4,97	9.940,00
19	PRATOS DESCARTÁVEIS FUNDO Nº 21 – 1X10 UNID	PCT	1800	4,30	7.740,00
20	PRATOS DESCARTÁVEIS RASO Nº 15 – 1X10 UNID	PCT	1400	4,07	5.698,00
21	PRATOS DESCARTÁVEIS RASO Nº 21 - 1X10UND	PCT	1400	3,70	5.180,00
22	SACO DE PAPEL PARA PIPOCA BRANCO, PACOTE COM 500 UNIDADES	PCT	500	11,79	5.895,00
23	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 60 X 90	KG	50	41,27	2.063,50
24	SACO PARA DINDIM 6X24 PACOTE C/500	PCT	100	13,82	1.382,00
25	SACO PARA HAMBURGUER 12x20 PCT c/100	PCT	400	5,61	2.244,00
26	SACO PARA HOT DOG 23X14 PCT C/100	PCT	300	4,11	1.233,00
27	SACO PLÁSTICO EM BOBINA PICOTADO 20 X 30	UN	110	29,00	3.190,00
28	TOUCA SANFONADA HIGIENICA PCT C/100	PCT	110	19,66	2.162,60
29	VELA BRANCA Nº 10 – PCT. C/10 UNID.	PCT	100	6,63	663,00

VALOR DO LOTE: R\$ 299.760,80 (DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS)

VALOR TOTAL: R\$ 1.603.796,31 (UM MILHÃO SEISCENTOS E TRÊS MIL SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)



ANEXO II  
RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de licitação, o(s) licitante(s) deverão comprovar o atendimento aos seguintes requisitos:

**a. Habilitação jurídica**

A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à **comprovação de existência jurídica da pessoa** e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada (Art. 66 da Lei Federal nº 14.133/21), devendo ser observado e apresentado, se for:

- a.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- a.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- a.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- a.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- a.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- a.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- a.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- a.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- a.9. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2024.
- a.10. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- a.11. Cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional do sócio administrador.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**b. Habilitação fiscal, social e trabalhista**

- b.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b.3. Prova de regularidade com a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- b.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- b.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (Mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943).
- b.6. Declaração quanto ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Esta declaração ficará dispensada em caso de procedimento eletrônico onde o proponente opte por assinalar a opção constante do sistema).



b.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

b.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **c. Qualificação Econômico-Financeira**

c.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado no órgão competente de origem)

c.2. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maior ou igual a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

c.3. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante ou, Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação.

c.4. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% do valor total estimado da contratação.

c.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

c.6. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

c.7. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

#### **d. Qualificação Técnica**

d.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

d.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

d.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

#### **e. Demais Documentos de Habilitação (Art. 63, Lei 14.133/2021) – Modelo no ANEXO V.**

e.1. Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei; (Inciso I, Art. 63)

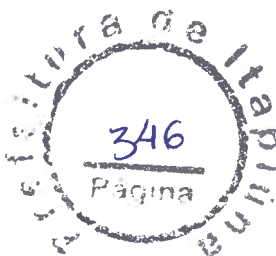
e.2. Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social; (Inciso IV, Art. 63)

e.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

e.4. Declaração expressa de integral concordância com os termos do edital e seus anexos;

e.5. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

e.6. sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Itapiúna, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;



**ANEXO III**  
**ETP**



**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA/CE**

**DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO (ART.18º, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)**

Apresenta-se a descrição das necessidades identificadas neste Estudo Técnico Preliminar para a Secretaria do Trabalho e Assistência Social e Secretaria de Saúde do Município de Itapiúna/CE, visto que as identificações das necessidades possibilitam as contratações de soluções de mercado potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos técnicos previamente delineados conduz ao conhecimento das novas modelagens/metodologias oferecidas pelo mercado para o atendimento da necessidade do material resultando, assim, melhor qualidade do gasto e uma gestão eficiente, eficaz e efetiva dos recursos públicos.

Da necessidade de fornecimento de **MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA/CE**, destinados a atender às necessidades da Secretaria do Trabalho e Assistência Social e Secretaria de Saúde do Município de Itapiúna/CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Neste sentido, o Estudo Técnico Preliminar identificou-se a necessidade de aquisição de fornecimento de **MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA/CE**, haja vista tratar-se de materiais fundamentais para a organização e higienização dos órgãos públicos.

**1. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO (ART.18º, §1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)**

Conta o presente objeto provisionado junto ao **PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA** para o exercício de 2024, com o ID do item no PCA de n.º:

Nº	Secretaria	Número do Plano de Contratação Anual – PCA 2024:
1	Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social	07387509000188-0-000012/2024
2	Secretaria Municipal de Saúde	07387509000188-0-000002/2024

Nº	Secretaria	Documentos de Formalização da Demanda - DFD's relacionadas ao objeto, ID do item no PCA:
1	Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social	46
2	Secretaria Municipal de Saúde	44

**2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 18º, §1º, INCISO III DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)**

**a) Requisitos da contratação:**

Apresenta-se a descrição dos requisitos necessários à contratação de empresa para o fornecimento, sob demanda, de **MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA/CE** destinado atender demanda da Secretaria do Trabalho e Assistência Social e Secretaria de Saúde do Município de Itapiúna/CE, no exercício de 2024, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar.

**b) Requisitos de habilitação:**

Os documentos de habilitação poderão ser aqueles exigidos no art. 62 da Lei Federal n.º 14.133/21, contudo, a relação detalhada dos documentos os quais serão requisitados para fins de habilitação no certame, serão aqueles constantes do termo de referência, a ser confeccionado tomando como base as perspectivas, especificidades, requisitos e demais informações trazidas e abordadas neste estudo.



**b.1. Qualificação Técnica**

Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

**3. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHEM DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA (ART.18º, §1º, INCISO IV DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)**

4. ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	TOTAL
01	ÁCIDO MURIÁTICO, FRASCO COM 1.000 ML. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR, NO MÍNIMO, 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	UND	680
02	ÁGUA SANITÁRIA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1000 ML, TAMPALACRADA, TEOR DE CLORO DE ACORDO COM O LIMITE DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE (2,0% P/P), REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR, NO MÍNIMO, 80% DO PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 12 LITROS.	CX	750
03	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70º, CONCENTRAÇÃO 92,8 INPM. CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1 LITRO. EMBALAGEM CONTENDO: Nº DO LOTE IMPRESSO NO RÓTULO DA EMBALAGEM, NOME E REGISTRO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NA ANVISA. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR, NO MÍNIMO, 80% DO PRAZO DE VALIDADE	CX	1250
04	ALCOOL, 70º GEL, EMBALAGEM COM 500 ML, TAMPALACRADA, COM RESPONSÁVEL TÉCNICO, INFORMAÇÕES DE FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR, NO MÍNIMO, 80% DO PRAZO DE VALIDADE	FRASCO	770
05	ALGODÃO 50G. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR NO MÍNIMO, 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	PCT	400
06	AMACIANTE PARA ROUPAS CONCENTRADO 500 ML	UN	750
07	AVENTAL DE PLÁSTICO COM 4 TIRAS, SEM MANGAS E COM BOLSO. MEDIDA DO AVENTAL: 900X600MM: BOLSO 60CM LARGURA E 115CM DE ALTURA	UND	532
08	BALDE MOP ESFREGÃO	UNID	250
09	BALDE, CAPACIDADE 10L, MATERIAL PLÁSTICO NÃO RECICLÁVEL, VIRGEM. COM ALÇA METÁLICA	UND	280
10	BALDE, CAPACIDADE 20L, MATERIAL PLÁSTICO NÃO RECICLÁVEL, VIRGEM. COM ALÇA METÁLICA.	UND	280
11	CAPACHO PARA PORTA DE ENTRADA, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO 34X49X17 (AXLXP) CM	UND	310
12	CESTO PARA LIXO DE POLIPROPILENO COM TAMPALCAPACIDADE 60 LITROS COM LATERIAS FECHAS E COM PEDAL	UND	230
13	CESTO PARA LIXO EM PLÁSTICO COM TAMPALCAPACIDADE 100 LITROS	UND	180
14	CESTO PARA LIXO PLÁSTICO COM TAMPALCAPACIDADE 20 LITROS, COM LATERAIS FECHADAS SEM PEDAL	UND	330
15	CESTO TELADO DE LIXO 12LTS	UND	70



16	<b>CISCADOR DE FERRO COM CABO DE MADEIRA 22 DENTES</b>	UND	85
17	<b>CORDA PARA VARAL, MATERIAL NYLON, RESISTENTE. PACOTE COM 10 UNID. DE 15 METROS.</b>	UN	152
18	<b>DESENTUPIDOR MANUAL SANITÁRIO C/CABO</b>	UND	102
19	<b>DESINFETANTE PERFUMADO COM AÇÃO GERMICIDA E CLORO ATIVO, FRAGRÂNCIAS: FLORAL, EUCALIPTO, HERBAL, LAVANDA OU PINHO, EMBALAGEM COM 1 LITRO, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR, NO MÍNIMO, 80% DO PRAZO DE VALIDADE. C/12 UNIDADES.</b>	CX	1450
20	<b>DESODORIZADOR DE AMBIENTES EM SPRAY, EMBALAGEM COM 300ML, FRAGRÂNCIA LAVANDA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR, NO MÍNIMO, 80% DO PRAZO DE VALIDADE.</b>	UND	1600
21	<b>DETERGENTE LÍQUIDO LAVA-LOUÇAS, COM PH NEUTRO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, EM EMBALAGENS CONTENDO 500ML. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR, NO MÍNIMO, 80% DO PRAZO DE VALIDADE, C/24 UNIDADES.</b>	CX	1850
22	<b>DISPENSER – PORTA, COPO EM PLÁSTICO RESISTENTE TRANSPORTE, CAPACIDADE DE EMPILHAMENTO 100 COPOS DESCARTÁVEIS DE 200 ML, FORMATO CILINDRO, COM TAMPA EM ACRÍLICO OU PLÁSTICO RESISTENTE, SUPORTE FIXO, BASE DO DISPENSADOR, BOCAL DE SAÍDA DO COPO E SUPORTE PARA FIXAÇÃO NA PAREDE, DOSADOR COM ALAVANCA QUE PERMITA SAIR UM COPO POR VEZ. GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.</b>	UND	150
23	<b>DISPENSER – PORTA, COPO EM PLÁSTICO RESISTENTE TRANSPORTE, CAPACIDADE DE EMPILHAMENTO 100 COPOS DESCARTÁVEIS DE 50 ML, FORMATO CILINDRO, COM TAMPA EM ACRÍLICO OU PLÁSTICO RESISTENTE, SUPORTE FIXO, BASE DO DISPENSADOR, BOCAL DE SAÍDA DO COPO E SUPORTE PARA FIXAÇÃO NA PAREDE, DOSADOR COM ALAVANCA QUE PERMITA SAIR UM COPO POR VEZ. GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.</b>	UND	132
24	<b>DISPENSER DE PAPEL TOALHA EM PLÁSTICO ABS - COM VISOR EM PLÁSTICO ABS BRANCO COM DESIGN SOFISTICADO E ARROJADO. ACOMPANHA BUCHAS E PARAFUSOS PARA INSTALAÇÃO, CAPACIDADE 500 FOLHAS, PAPEL INTERFOLHAS DE 2 À 3 DOBRAS</b>	UND	132
25	<b>DISPENSER EM PLÁSTICO ABS - PARA REFIL DE 800 ML PARA SABONETE LÍQUIDO E ÁLCOOL EM GEL, ABS PARA REFIL DE 800 ML(SACHÊ), COR BRANCA, FECHADURA E ACOMPANHA CHAVE, KIT FIXAÇÃO NA PAREDE E DIMENSÕES - 29 CM(ALTURA) X 12 CM(LARGURA) X 11CM(PROFUNDIDADE).</b>	UND	132
26	<b>ESCOVA DE MÃO 23CM PLÁSTICA COM PEGADOR ANTI DERRAPANTE.</b>	UND	94
27	<b>ESCOVA PARA LAVAR ROUPA COM BASE EM MADEIRA</b>	UND	-
28	<b>ESPANADOR DE FIBRA PARA LIMPEZA, CABO EM MADEIRA.</b>	UND	80
29	<b>ESPONJA DE LÃ DE AÇO, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, MEDINDO NO MÍNIMO, 100 X 75.</b>	FARDO	790

*[Handwritten signatures]*



	COMPOSIÇÃO: LÃ DE AÇO CARBONO. FARDO COM 14 PACOTES CONTENDO 08 UNIDADES CADA.		
30	<b>ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE</b> (FIBRA E ESPUMA), FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 110X75X23MM	UND	1780
31	<b>FLANELA PARA LIMPEZA</b> , NA COR LARANJA, MEDIDO APROXIMADAMENTE 40 X 60 CM, COM COSTURAS NAS LATERAIS, 100% ALGODÃO, ALTA ABSORÇÃO DE UMIDADE.	UND	1080
32	<b>FÓSFORO CONTENDO NO MÍNIMO 40 PALITOS (MAÇO)</b> Especificação: FÓSFORO, contendo no mínimo 40 palitos. Embalagem: pacote com 10 caixas. - Material com o selo do INMETRO.	MAÇO	510
33	<b>INSETICIDA SPRAY</b> , EFICAZ CONTRA MOSQUITOS, BARATAS E MOSCAS; COMPOSTO COM INGREDIENTES ATIVOS, SOLVENTES ANTIOXIDANTE, EMULSIFICANTE E PROPELENTE: FRASCO RESISTENTE DE 300ML.	UND	1400
34	<b>ISQUEIRO C/CONTROLE DE CHAMA</b>	UND	310
35	<b>KIT PARA BANHEIRO C/03 PEÇAS</b>	KIT	122
36	<b>LIMPADOR DE VIDRO</b> , EM FRASCO PLÁSTICO, EMBALAGEM COM 500 ML, QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR, NO MÍNIMO, 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	FRASCO	230
37	<b>LIQUIDO MULTIUSO PARA LIMPEZA</b> DE SUPERFÍCIES EM GERAL, QUE TEHNA COMPOSIÇÃO; ALQUIL BENZENOSULFONATO DE SODIO, ALCOOL ETOXILADO, COADJUVANTES, SEQUESTRANTE, PERFUME E ÁGUA. PRODUTO EM EMBALAGEM SEGURA E ECONOMICA. 500 ML	UND	1400
38	<b>LUSTRA MÓVEIS</b> , EMBALAGEM COM 200 ML, FRAGRÂNCIA LAVANDA, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR, NO MÍNIMO, 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	FRASCO	920
39	<b>LUVA LÁTEX CANO CURTO</b>	PAR	280
40	<b>LUVA LÁTEX CANO LONGO</b>	PAR	480
41	<b>MANGUEIRA 3/4</b> EM MATERIAL PLASTICO RESISTENTE COM 50 M DE COMPRIMENTO	UND	62
42	<b>PA PARA LIXO</b> COM CABO LONGO EM ZINCO QUADRADA COM ALTURA DE 81 CM LARGURA DE 23 CM E PROFUNDIDADE DE 18,50 CM	UND	222
43	<b>PANO DE CHÃO</b> . TIPO SACO DE ALGODÃO CRU. REFORÇADO, MEDINDO 80 X 50 CM.	UND	1400
44	<b>PANO DE PRATO 100% ALGODÃO</b>	UND	1500
45	<b>PAPEL HIGIÊNICO</b> DE 1ª QUALIDADE; 100% FIBRAS NATURAIS; ACABAMENTO PICOTADO E GOFRADO; NA COR BRANCA, ALTA ALVURA NEUTRO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO QUATRO ROLOS EM CADA EMBALAGEM E INFORMAÇÃO DO FABRICANTE ESTAMPADO NA EMBALAGEM. FARDO COM 16/PCTS	FARDO	2460
46	<b>PEDRA SANITÁRIA</b> COM FIXADOR: BOA QUALIDADE, COM FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL, BACTERICIDA E GERMICIDA. 40 GRAMAS. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR, NO MÍNIMO, 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	UND	1380
47	<b>POLIDOR DE ALUMÍNIO</b> , EMBALAGEM COM 500 ML. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR, NO MÍNIMO, 80% DO PRAZO DE VALIDADE, CX C/ 24 UNIDADES.	CX	930
48	<b>PRENDEDORES</b> DE ROUPA PLÁSTICOS RESISTENTES PCT C/12 UND	PCT	310
49	<b>RODO COM DUAS LÂMINAS</b> PARALELAS DE BORRACHA NATURAL FIXADAS EM BASE DE PLÁSTICO RÍGIDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM E CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO, COM PONTEIRA PLÁSTICA.	UND	870

*[Handwritten signature]* *[Handwritten mark]*





50	<b>SABÃO EM BARRA:</b> 1ª QUALIDADE, GLICERINADO, TESTADO POR DERMATOLOGICAMENTE. EMBALAGEM: PRIMÁRIA – PLÁSTICA TRANSPARENTE COM 05 UNID DE 200G CADA.COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR, NO MÍNIMO, 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	PCT	1000
51	<b>SABÃO EM PÓ.</b> A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR, NO MÍNIMO, 80% DO PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM DE 500GR, PACOTE C/ 24 UNIDADES.	PCT	1700
52	<b>SABONETE LÍQUIDO</b> PARA MÃOS, FRAGÂNCIA SUAVE E PH NEUTRO, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. EMBALAGEM COM 1.000ML. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR, NO MÍNIMO, 80% DO PRAZO DE VAKIDADE.	UNID	2200
53	<b>SACO PLÁSTICO</b> PARA LIXO REFORÇADO NA COR PRETA, CAPACIDADE PARA 100 LITROS., EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PACOTE	900
54	<b>SACO PLÁSTICO</b> PARA LIXO REFORÇADO NA COR PRETA, CAPACIDADE PARA 20 LITROS. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PCT	500
55	<b>SACO PLÁSTICO</b> PARA LIXO REFORÇADO NA COR PRETA, CAPACIDADE PARA 50 LITROS. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PCT	600
56	<b>SACO PLÁSTICO</b> PARA LIXO REFORÇADO NA COR PRETA, CAPACIDADE PARA 60 LITROS. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PCT	900
57	<b>SACO PLÁSTICO</b> PARA LIXO REFORÇADO NA COR PRETA, COM CAPACIDADE PARA 40 LITROS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PACOTE	930
58	<b>TOALHA PARA MÃO</b> TAM 50 X50 CM	UNID	350
59	<b>VASSOURA DE PALHA</b> COMUM.	UND	400
60	<b>VASSOURA DE PELO</b> 30CM C/CABO	UND	580
61	<b>VASSOURA DE PIAÇAVA</b> , TAMANHO Nº. 5, BASE MEDINDO 20CM, COM CABO EM MADEIRA.	UND	40
62	<b>VASSOURA NYLON:</b> MEDINDO 30 CM, BOA QUALIDADE, EM CABO ROSQUEÁVEL REVESTIDO EM PLÁSTICO, COM PONTEIRA PLÁSTICA COM CABO.	UND	390
63	<b>VASSOURA TIPO GARI</b> , COM CERDAS EM PIAÇAVA, BASE MED. 40 CM EM MADEIRA CABO LONGO, GROSSO E REFORÇADO.	UND	50
64	<b>VASSOURINHA SANITÁRIA</b> , COM CERDAS DE NYLON, CABO DE MADEIRA.	UND	130

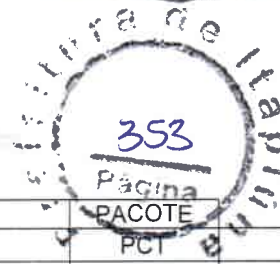
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	TOTAL
01	<b>COLHER PLÁSTICA</b> TAMANHO MÉDIA NA COR BRANCA E RESISTENTE, MEDINDO 8,5 CM DE COMPRIMENTO. PRODUTOR DE ALTA QUALIDADE E COR INTENSA, FEITA DE POLIESTIRENO CONVENCIONAL MATERIAL ATÓXICO PARA CONTATO COM ALIMENTOS. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	670
02	<b>COLHER PLÁSTICA</b> TAMANHO PEQUENA NA COR BRANCA E RESISTENTE, MEDINDO 125 MM DE COMPRIMENTO. PRODUTOR DE ALTA QUALIDADE E COR INTENSA, FEITA DE POLIESTIRENO CONVENCIONAL MATERIAL ATÓXICO PARA CONTATO COM ALIMENTOS. PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	720

*[Handwritten signatures]*



03	<b>COPO PARA ÁGUA EM PLÁSTICO</b> DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 150 ML EM RESINA, BRANCO, ISENTA DE: MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUIROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS E REBARBAS. EMBALAGEM EM MANGA INVOLÁVEL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	1170
04	<b>COPO PARA ÁGUA EM PLÁSTICO</b> DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 200 ML EM RESINA, BRANCO, ISENTA DE: MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUIROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS E REBARBAS. EMBALAGEM EM MANGA INVOLÁVEL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	2700
05	<b>COPO PARA ÁGUA EM PLÁSTICO</b> DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 300 ML EM RESINA, BRANCO, ISENTA DE: MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUIROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS E REBARBAS. EMBALAGEM EM MANGA INVOLÁVEL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	2300
06	<b>COPO PARA CAFÉ EM PLÁSTICO</b> DESCARTÁVEL, CAPACIDADE DE 50 ML EM RESINA, BRANCO, ISENTA DE: MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUIROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS E REBARBAS. EMBALAGEM EM MANGA INVOLÁVEL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	1500
07	<b>EMBALAGENS EM ALUMÍNIO</b> DESCARTÁVEIS COM TAMPA TIPO MARMITEX PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS. CONTENDO 100 UNIDADE NA CAIXA.	CX	910
08	<b>FACA PLÁSTICA</b> DESCARTÁVEL TAMANHO MÉDIA NA COR BRANCA E RESISTENTE, MEDINDO 8,5 CM DE COMPRIMENTO. PRODUTOR DE ALTA QUALIDADE E COR INTENSA, FEITA DE POLIESTIRENO CONVENCIONAL MATERIAL ATÓXICO PARA CONTATO COM ALIMENTOS. PCT COM 50 UNIDADES.	PCT	280
09	<b>FILME PARA EMBALAGEM NOS ALIMENTOS</b> , TIPO PELÍCULA, DE RESISTÊNCIA ELEVADA, COM EXCELÊNCIA DE AUTO SELADOS COM FORÇA ELÁSTICA FORTE, ROLO DE 300 METROS E TAMANHO DE 50 CM.	UND	1000
10	<b>GARFO PLÁSTICO</b> TAMANHO MÉDIA NA COR BRANCA E RESISTENTE, MEDINDO 8,5 CM DE COMPRIMENTO. PRODUTOR DE ALTA QUALIDADE E COR INTENSA, FEITA DE POLIESTIRENO CONVENCIONAL MATERIAL ATÓXICO PARA CONTATO COM ALIMENTOS. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	1400
11	<b>GARFO PLÁSTICO</b> TAMANHO PEQUENA NA COR BRANCA E RESISTENTE, MEDINDO 125 MM DE COMPRIMENTO. PRODUTOR DE ALTA QUALIDADE E COR INTENSA, FEITA DE POLIESTIRENO CONVENCIONAL MATERIAL ATÓXICO PARA CONTATO COM ALIMENTOS. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	1260
12	<b>GUARDANAPO DE PAPEL FOLHAS SIMPLES</b> BRANCO PEQUENO MEDINDO 22 X 22 CM COM 50 FOLHAS, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT	3000
13	<b>KIT GARFO, FACA COLHER E GUARDANAPO</b> , FABRICADO EM POLIESTIRENO 100% VIRGEM NA COR BRANCA MEDINDO 20CM DE DIÂMETRO, MATERIAL ATÓXICO PARA CONTATO COM ALIMENTOS. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO COM GARFO, FACA, COLHER E GUARDANAPO, CAIXA COM 50 KITS	CX	210
14	<b>MARMITEX DE ISOPOR</b> PCT C100 PT 104Q 1.100ML	PCT	1000
15	<b>PALITO PARA DENTE</b> CX. C/100	CX	280
16	<b>PAPEL ALUMÍNIO</b> 30CMX40M	UND	500





17	PAPEL TOALHA PACOTE COM 2 ROLOS	PACOTE	5900
18	PRATOS DESCARTÁVEIS FUNDO Nº 15 – 1X10 UNID	PCT	2000
19	PRATOS DESCARTÁVEIS FUNDO Nº 21 – 1X10 UNID	PCT	1800
20	PRATOS DESCARTÁVEIS RASO Nº 15 – 1X10 UNID	PCT	1400
21	PRATOS DESCARTÁVEIS RASO Nº 21 - 1X10UND	PCT	1400
22	SACO DE PAPEL PARA PIPOCA BRANCO, PACOTE COM 500 UNIDADES	PCT	500
23	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 60 X 90	KG	50
24	SACO PARA DINDIM 6X24 PACOTE C/500	PCT	100
25	SACO PARA HAMBURGUER 12x20 PCT c/100	PCT	400
26	SACO PARA HOT DOG 23X14 PCT C/100	PCT	300
27	SACO PLÁSTICO EM BOBINA PICOTADO 20 X 30	UN	110
28	TOUCA SANFONADA HIGIENICA PCT C/100	PCT	110
29	VELA BRANCA Nº 10 – PCT. C/10 UNID.	PCT	100

**5. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR (ART.18º, §1º, INCISO V DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)**

A solução de mercado mais comum e viável adotados pelos diversos órgãos da administração pública municipal direta e indireta para o atendimento das necessidades da Secretaria do Trabalho e Assistência Social e Secretaria de Saúde do município caracteriza-se pela aquisição dos bens junto ao mercado de fornecedores constituído por empresas privadas locais, regionais e nacionais que tenham nas sua atividade principal ou secundária a atividade de produção, distribuição e comercialização dos bens compatíveis com os requisitos estabelecido neste Estudo Técnico Preliminar.

A partir das análises das compras anteriores no site do tribunal de contas do estado <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> de materiais de consumo realizadas pelo os diversos município e da prospecção no mercado de fornecedores locais (Estado do Ceará) e nacionais (outros estados da federação), a título exemplificativo e não exaustivo, apresenta-se uma lista de município que elaboraram o processo administrativo no mesmo modelo que o município de Itapiúna pretende desenvolver e uma lista de potenciais fornecedores dos materiais aptos a satisfazerem a necessidade identificada neste Estudo Técnico Preliminar.

**LEVANTAMENTO DE MERCADO - MUNICÍPIOS QUE ELABORARAM O PROCESSO ADMINISTRATIVO NO MESMO MODELO QUE O MUNICÍPIO PRETENDE DESENVOLVER.**

Licitação	Município	Objeto
PP 2023.12.20.02/2023	CARIÚS	Aquisição de material de consumo para expediente e material de limpeza destinados a suprir a necessidades das Secretarias de Assistência Social, Educação, Saúde, Meio Ambiente e Secretarias atreladas ao Fundo Geral do Município de Cariús
2023.12.04.1	CRATO	SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISNADO FUTURAS E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/C
01.036/2023	CARNAUBAL	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL-CE





**LEVANTAMENTO DE MERCADO - AQUISIÇÕES REALIZADAS POR POTENCIAIS FORNECEDORES NO MERCADO LOCAL**

Licitação	Município que a empresa executou o fornecimento	CNPJ	Empresa
2023.12.20.02/2023	CARIÚS	50.337.453/0001-86	JB DISTRIBUIDORA LTDA
2023.12.04.1	CRATO	46.385.061/0001-1	WS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
01.036/2023	CARNAUBAL	04.637.947/0001-69	CLEYSE M. RODRIGUES EIRELI - ME

Para a elaboração deste ETP, visando ao levantamento de mercado com o escopo de definir o tipo e solução a contratar na Administração Pública, observou-se que no mercado ofertante, predominam três principais tipos de soluções, conforme seguem detalhamentos:

**Solução 1: Aquisição através de SRP.**

De modo geral, na aquisição de materiais de limpeza e descartáveis de maneira isolada, há o ganho econômico na compra em escala, uma vez que os licitantes ofertam melhores preços ao diminuírem suas margens de lucro, à vista de ganhar com o quantitativo maior vendido.

Ademais, a escolha pelo Sistema de Registro de Preços poderá viabilizar a participação de outros órgãos interessados em aderir na origem, através da Intenção de Registro de Preços, podendo elevar ainda mais o quantitativo da licitação e, conseqüentemente, a economia de escala.

**Solução 2: Adesão a Ata de Registro de Preços**

Por intermédio do Decreto Municipal nº 06/2024 de 03 de janeiro de 2024, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, estabelece-se a possibilidade de a proposta mais vantajosa em uma licitação ser aproveitada por outros órgãos e entidades.

Já o atendimento dos pedidos dos órgãos meramente usuários fica na dependência de:

- Prévia consulta e anuência do órgão gerenciador;
- Indicação pelo órgão gerenciador do fornecedor ou prestador de serviço;
- Aceitação, pelo fornecedor, da contratação pretendida, condicionada à não gerar prejuízo aos compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços;
- Embora a norma seja silente a respeito, deverão ser mantidas as mesmas condições do registro, ressalvadas apenas as renegociações promovidas pelo órgão gerenciador, que se fizerem necessárias.

O Decreto Municipal nº 06/2024 de 03 de janeiro de 2024

Art. 32 - Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata o art. 31:

I - as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes.

II - o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Assim, o quantitativo necessário a suprir as necessidades da Secretaria do Trabalho e Assistência Social e da Secretaria de Saúde do município de Itapiúna teria que ser preenchido com várias adesões a diversas atas, o que não seria vantajoso a esta autarquia.

### Solução 3: Dispensa de Licitação

De acordo com a LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, Art. 75, alterada pelo o DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023, a dispensa de licitação pode ser utilizada para compras e serviços de até R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), os novos valores são insuficientes para atender a demanda desta das diversas secretarias, conforme quantitativos e valores apresentados deste ETP.

### Análise e escolha entre as soluções existentes

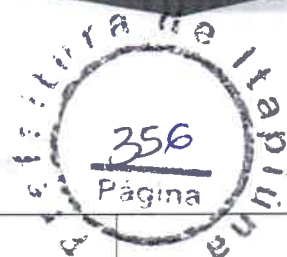
Visando atender às demandas das diversas secretarias de consumo para aquisição de kits alimentícios para distribuição, entende-se como formato mais adequado o apresentado na **Solução 1**.

Trata-se de bem de consumo de primeira necessidade humana e de uso regular, que pelos próprios normativos do objeto, não pode ser estocado em grande quantidade ou por longo prazo. A Solução, correspondente ao Sistema de Registro de Preços (SRP), possibilita à Instituição a economia de escala e o melhor gerenciamento das quantidades, uma vez que o bem será solicitado de acordo com a necessidade dos demandantes.

Ressalta-se que as soluções foram apreciadas, ponderando-se os encargos de cada uma delas, assim como os preceitos legais implícitos. A solução escolhida atende às determinações legais, mostrando-se a opção mais viável e econômica à Instituição.

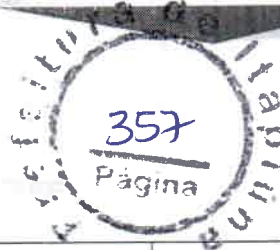
**6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO (ART.18º, §1º, INCISO VI DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
01	ÁCIDO MURIÁTICO, FRASCO COM 1.000 ML. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR, NO MÍNIMO, 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	UND	680	7,97	5.419,60
02	ÁGUA SANITÁRIA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1000 ML, TAMPA LACRADA, TEOR DE CLORO DE ACORDO COM O LIMITE DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE (2,0% P/P), REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR, NO MÍNIMO, 80% DO PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 12 LITROS.	CX	750	51,91	38.932,50
03	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70º, CONCENTRAÇÃO 92,8 INPM. CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1 LITRO. EMBALAGEM CONTENDO: Nº DO LOTE IMPRESSO NO RÓTULO DA EMBALAGEM, NOME E REGISTRO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NA ANVISA. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR, NO MÍNIMO, 80% DO PRAZO DE VALIDADE	CX	1250	81,30	101.625,00



04	<b>ALCOOL, 70º GEL, EMBALAGEM COM 500 ML, TAMPA LACRADA, COM RESPONSÁVEL TÉCNICO, INFORMAÇÕES DE FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR, NO MÍNIMO, 80% DO PRAZO DE VALIDADE</b>	FRASCO	770	8,77	6.752,90
05	<b>ALGODÃO 50G. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR NO MÍNIMO, 80% DO PRAZO DE VALIDADE.</b>	PCT	400	4,05	1.620,00
06	<b>AMACIANTE PARA ROUPAS CONCENTRADO 500 ML</b>	UN	750	10,24	7.680,00
07	<b>AVENTAL DE PLÁSTICO COM 4 TIRAS, SEM MANGAS E COM BOLSO. MEDIDA DO AVENTAL: 900X600MM: BOLSO 60CM LARGURA E 115CM DE ALTURA</b>	UND	532	17,33	9.219,56
08	<b>BALDE MOP ESFREGÃO</b>	UNID	250	184,83	46.207,50
09	<b>BALDE, CAPACIDADE 10L, MATERIAL PLÁSTICO NÃO REICLÁVEL, VIRGEM. COM ALÇA METÁLICA</b>	UND	280	9,45	2.646,00
10	<b>BALDE, CAPACIDADE 20L, MATERIAL PLÁSTICO NÃO REICLÁVEL, VIRGEM. COM ALÇA METÁLICA.</b>	UND	280	11,00	3.080,00
11	<b>CAPACHO PARA PORTA DE ENTRADA, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO 34X49X17 (AXLXP) CM</b>	UND	310	86,97	26.960,70
12	<b>CESTO PARA LIXO DE POLIPROPILENO COM TAMPA CAPACIDADE 60 LITROS COM LATERIAS FECHAS E COM PEDAL</b>	UND	230	80,00	18.400,00
13	<b>CESTO PARA LIXO EM PLÁSTICO COM TAMPA, CAPACIDADE 100 LITROS</b>	UND	180	106,97	19.254,60
14	<b>CESTO PARA LIXO PLÁSTICO COM TAMPA CAPACIDADE 20 LITROS, COM LATERAIS FECHADAS SEM PEDAL</b>	UND	330	58,52	19.311,60
15	<b>CESTO TELADO DE LIXO 12LTS</b>	UND	70	7,53	527,10
16	<b>CISCADOR DE FERRO COM CABO DE MADEIRA 22 DENTES</b>	UND	85	43,93	3.734,05
17	<b>CORDA PARA VARAL, MATERIAL NYLON, RESISTENTE. PACOTE COM 10 UNID. DE 15 METROS.</b>	UN	152	6,74	1.024,48
18	<b>DESENTUPIDOR MANUAL SANITÁRIO C/CABO</b>	UND	102	8,42	858,84
19	<b>DESINFETANTE PERFUMADO COM AÇÃO GERMICIDA E CLORO ATIVO, FRAGRÂNCIAS: FLORAL, EUCALIPTO, HERBAL, LAVANDA OU PINHO, EMBALAGEM COM 1 LITRO, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR, NO MÍNIMO, 80% DO PRAZO DE VALIDADE.C/12 UNIDADES.</b>	CX	1450	94,77	137.416,50
20	<b>DESODORIZADOR DE AMBIENTES EM SPRAY, EMBALAGEM COM 300ML, FRAGRÂNCIA LAVANDA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ</b>	UND	1600	16,57	26.512,00





	APRESENTAR, NO MÍNIMO, 80% DO PRAZO DE VALIDADE.				
21	<b>DETERGENTE LÍQUIDO</b> LAVA-LOUÇAS, COM PH NEUTRO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, EM EMBALAGENS CONTENDO 500ML, QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR, NO MÍNIMO, 80% DO PRAZO DE VALIDADE, C/24 UNIDADES.	CX	1850	56,01	103.618,50
22	<b>DISPENSER</b> - PORTA, COPO EM PLÁSTICO RESISTENTE TRANSPORTE, CAPACIDADE DE EMPILHAMENTO 100 COPOS DESCARTÁVEIS DE 200 ML, FORMATO CILINDRO, COM TAMPA EM ACRÍLICO OU PLÁSTICO RESISTENTE, SUPORTE FIXO, BASE DO DISPENSADOR, BOCAL DE SAÍDA DO COPO E SUPORTE PARA FIXAÇÃO NA PAREDE, DOSADOR COM ALAVANCA QUE PERMITA SAIR UM COPO POR VEZ. GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	150	42,78	6.417,00
23	<b>DISPENSER</b> - PORTA, COPO EM PLÁSTICO RESISTENTE TRANSPORTE, CAPACIDADE DE EMPILHAMENTO 100 COPOS DESCARTÁVEIS DE 50 ML, FORMATO CILINDRO, COM TAMPA EM ACRÍLICO OU PLÁSTICO RESISTENTE, SUPORTE FIXO, BASE DO DISPENSADOR, BOCAL DE SAÍDA DO COPO E SUPORTE PARA FIXAÇÃO NA PAREDE, DOSADOR COM ALAVANCA QUE PERMITA SAIR UM COPO POR VEZ. GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	132	42,50	5.610,00
24	<b>DISPENSER DE PAPEL TOALHA</b> EM PLÁSTICO ABS - COM VISOR EM PLÁSTICO ABS BRANCO COM DESIGN SOFISTICADO E ARROJADO.ACOMPANHA BUCHAS E PARAFUSOS PARA INSTALAÇÃO, CAPACIDADE 500 FOLHAS, PAPEL INTERFOLHAS DE 2 À 3 DOBRAS	UND	132	73,80	9.741,60
25	<b>DISPENSER EM PLÁSTICO ABS</b> - PARA REFIL DE 800 ML PARA SABONETE LÍQUIDO E ÁLCOOL EM GEL, ABS PARA REFIL DE 800 ML(SACHÊ), COR BRANCA, FECHADURA E ACOMPANHA CHAVE, KIT FIXAÇÃO NA PAREDE E DIMENSÕES - 29 CM(ALTURA) X 12 CM(LARGURA) X 11CM(PROFUNDIDADE).	UND	132	53,01	6.997,32
26	<b>ESCOVA DE MÃO 23CM</b> PLÁSTICA COM PEGADOR ANTI DERRAPANTE.	UND	94	2,98	280,12
27	<b>ESCOVA PARA LAVAR ROUPA</b> COM BASE EM MADEIRA	UND	0	0,00	-
28	<b>ESPANADOR DE FIBRA</b> PARA LIMPEZA, CABO EM MADEIRA.	UND	80	13,43	1.074,40
29	<b>ESPONJA DE LÃ DE AÇO</b> , FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO LIMPEZA	FARDO	790	51,77	40.898,30



	GERAL, TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, MEDINDO NO MÍNIMO, 100 X 75. COMPOSIÇÃO: LÃ DE AÇO CARBONO. FARDO COM 14 PACOTES CONTENDO 08 UNIDADES CADA.				
30	<b>ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE</b> (FIBRA E ESPUMA), FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 110X75X23MM	UND	1780	1,26	2.242,80
31	<b>FLANELA PARA LIMPEZA</b> , NA COR LARANJA, MEDIDO APROXIMADAMENTE 40 X 60 CM, COM COSTURAS NAS LATERAIS, 100% ALGODÃO, ALTA ABSORÇÃO DE UMIDADE.	UND	1080	2,25	2.430,00
32	<b>FÓSFORO CONTENDO NO MÍNIMO 40 PALITOS (MAÇO)</b> Especificação: FÓSFORO, contendo no mínimo 40 palitos. Embalagem: pacote com 10 caixas. - Material com o selo do INMETRO.	MAÇO	510	4,77	2.432,70
33	<b>INSETICIDA SPRAY</b> , EFICAZ CONTRA MOSQUITOS, BARATAS E MOSCAS; COMPOSTO COM INGREDIENTES ATIVOS, SOLVENTES ANTIOXIDANTE, EMULSIFICANTE E PROPELENTES: FRASCO RESISTENTE DE 300ML.	UND	1300	12,50	16.250,00
34	<b>ISQUEIRO C/CONTROLE DE CHAMA</b>	UND	310	4,13	1.280,30
35	<b>KIT PARA BANHEIRO C/03 PEÇAS</b>	KIT	122	85,08	10.379,76
36	<b>LIMPADOR DE VIDRO</b> , EM FRASCO PLÁSTICO, EMBALAGEM COM 500 ML, QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR, NO MÍNIMO, 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	FRASCO	230	10,83	2.490,90
37	<b>LIQUIDO MULTIUSO PARA LIMPEZA</b> DE SUPERFÍCIES EM GERAL, QUE TEHNA COMPOSIÇÃO; ALQUIL BENZENOSULFONATO DE SODIO, ALCOL ETOXILADO, COADJUVANTES, SEQUESTRANTE, PERFUME E ÁGUA. PRODUTO EM EMBALAGEM SEGURA E ECONOMICA. 500 ML	UND	1400	6,60	9.240,00
38	<b>LUSTRA MÓVEIS</b> , EMBALAGEM COM 200 ML, FRAGRÂNCIA LAVANDA, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR, NO MÍNIMO, 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	FRASCO	920	4,60	4.232,00
39	<b>LUVA LÁTEX CANO CURTO</b>	PAR	280	18,73	5.244,40
40	<b>LUVA LÁTEX CANO LONGO</b>	PAR	480	23,60	11.328,00
41	<b>MANGUEIRA 3/4 EM MATERIAL PLASTICO</b> RESISTENTE COM 50 M DE COMPRIMENTO	UND	62	106,46	6.600,52
42	<b>PA PARA LIXO</b> COM CABO LONGO EM ZINCO QUADRADA COM ALTURA DE 81 CM LARGURA DE 23 CM E PROFUNDIDADE DE 18,50 CM	UND	222	7,03	1.560,66
43	<b>PANO DE CHÃO</b> . TIPO SACO DE ALGODÃO CRU. REFORÇADO, MEDINDO 80 X 50 CM.	UND	1400	4,00	5.600,00
44	<b>PANO DE PRATO</b> 100% ALGODÃO	UND	1500	5,06	7.590,00



45	<b>PAPEL HIGIÊNICO DE 1ª QUALIDADE; 100% FIBRAS NATURAIS; ACABAMENTO PICOTADO E GOFRADO; NA COR BRANCA, ALTA ALVURA NEUTRO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO QUATRO ROLOS EM CADA EMBALAGEM E INFORMAÇÃO DO FABRICANTE ESTAMPADO NA EMBALAGEM. FARDO COM 16/PCTS</b>	FARDO	2460	89,50	220.170,00
46	<b>PEDRA SANITÁRIA COM FIXADOR; BOA QUALIDADE, COM FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL, BACTERICIDA E GERMICIDA. 40 GRAMAS. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR, NO MÍNIMO, 80% DO PRAZO DE VALIDADE.</b>	UND	1380	2,90	4.002,00
47	<b>POLIDOR DE ALUMÍNIO, EMBALAGEM COM 500 ML. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR, NO MÍNIMO, 80% DO PRAZO DE VALIDADE, CX C/ 24 UNIDADES.</b>	CX	930	54,68	50.852,40
48	<b>PRENDEDORES DE ROUPA PLÁSTICOS RESISTENTES PCT C/12 UND</b>	PCT	310	15,67	4.857,70
49	<b>RODO COM DUAS LÂMINAS PARALELAS DE BORRACHA NATURAL FIXADAS EM BASE DE PLÁSTICO RÍGIDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM E CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO, COM PONTEIRA PLÁSTICA.</b>	UND	870	8,33	7.247,10
50	<b>SABÃO EM BARRA: 1ª QUALIDADE, GLICERINADO, TESTADO POR DERMATOLOGICAMENTE. EMBALAGEM: PRIMÁRIA - PLÁSTICA TRANSPARENTE COM 05 UNID DE 200G CADA.COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR, NO MÍNIMO, 80% DO PRAZO DE VALIDADE.</b>	PCT	1000	10,61	10.610,00
51	<b>SABÃO EM PÓ. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR, NO MÍNIMO, 80% DO PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM DE 500GR, PACOTE C/ 24 UNIDADES.</b>	PCT	1700	63,53	108.001,00
52	<b>SABONETE LÍQUIDO PARA MÃOS, FRAGÂNCIA SUAVE E PH NEUTRO, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. EMBALAGEM COM 1.000ML. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR, NO MÍNIMO, 80% DO PRAZO DE VAKIDADE.</b>	UNID	2200	16,17	35.574,00
53	<b>SACO PLÁSTICO PARA LIXO REFORÇADO NA COR PRETA, CAPACIDADE PARA 100 LITROS., EMBALAGEM COM 100 UNIDADES</b>	PACOTE	900	34,41	30.969,00

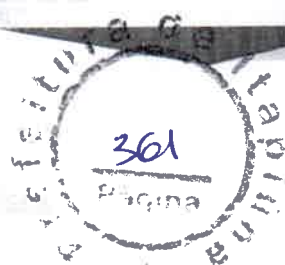




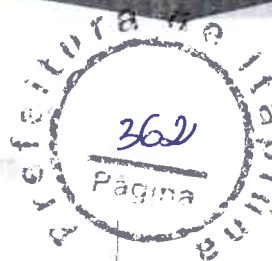
54	SACO PLÁSTICO PARA LIXO REFORÇADO NA COR PRETA, CAPACIDADE PARA 20 LITROS. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PCT	500	7,27	3.635,00
55	SACO PLÁSTICO PARA LIXO REFORÇADO NA COR PRETA, CAPACIDADE PARA 50 LITROS. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PCT	600	27,80	16.680,00
56	SACO PLÁSTICO PARA LIXO REFORÇADO NA COR PRETA, CAPACIDADE PARA 60 LITROS. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PCT	900	30,02	27.018,00
57	SACO PLÁSTICO PARA LIXO REFORÇADO NA COR PRETA, COM CAPACIDADE PARA 40 LITROS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PACOTE	930	26,20	24.366,00
58	TOALHA PARA MÃO TAM 50 X50 CM	UNID	350	8,55	2.992,50
59	VASSOURA DE PALHA COMUM.	UND	400	7,02	2.808,00
60	VASSOURA DE PELO 30CM C/CABO	UND	580	11,83	6.861,40
61	VASSOURA DE PIAÇAVA, TAMANHO Nº. 5, BASE MEDINDO 20CM, COM CABO EM MADEIRA.	UND	40	12,93	517,20
62	VASSOURA NYLON: MEDINDO 30 CM, BOA QUALIDADE, EM CABO ROSQUEÁVEL REVESTIDO EM PLÁSTICO, COM PONTEIRA PLÁSTICA COM CABO.	UND	390	12,00	4.680,00
63	VASSOURA TIPO GARI, COM CERDAS EM PIAÇAVA, BASE MED. 40 CM EM MADEIRA CABO LONGO, GROSSO E REFORÇADO.	UND	50	12,67	633,50
64	VASSOURINHA SANITÁRIA, COM CERDAS DE NYLON, CABO DE MADEIRA.	UND	130	6,45	838,50

**VALOR DO LOTE: R\$ 1.304.035,51 (UM MILHÃO TREZENTOS E QUATRO MIL E TRINTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
01	COLHER PLÁSTICA TAMANHO MÉDIA NA COR BRANCA E RESISTENTE, MEDINDO 8,5 CM DE COMPRIMENTO. PRODUTOR DE ALTA QUALIDADE E COR INTENSA, FEITA DE POLIESTIRENO CONVENCIONAL MATERIAL ATÓXICO PARA CONTATO COM ALIMENTOS. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	670	5,59	3.745,30
02	COLHER PLÁSTICA TAMANHO PEQUENA NA COR BRANCA E RESISTENTE, MEDINDO 125 MM DE COMPRIMENTO. PRODUTOR DE ALTA QUALIDADE E COR INTENSA, FEITA DE POLIESTIRENO CONVENCIONAL MATERIAL ATÓXICO PARA CONTATO COM ALIMENTOS. PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	720	4,13	2.973,60
03	COPO PARA ÁGUA EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 150 ML EM RESINA, BRANCO, ISENTA DE: MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FURROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS E REBARBAS. EMBALAGEM EM MANGA INVOLÁVEL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E	PCT	1170	4,60	5.382,00



	MARCA DO FABRICANTE. PACOTE COM 100 UNIDADES.				
04	<b>COPO PARA ÁGUA EM PLÁSTICO</b> DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 200 ML EM RESINA, BRANCO, ISENTA DE: MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS E REBARBAS. EMBALAGEM EM MANGA INVIOVÁVEL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	2700	7,66	20.682,00
05	<b>COPO PARA ÁGUA EM PLÁSTICO</b> DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 300 ML EM RESINA, BRANCO, ISENTA DE: MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS E REBARBAS. EMBALAGEM EM MANGA INVIOVÁVEL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	2300	9,32	21.436,00
06	<b>COPO PARA CAFÉ EM PLÁSTICO</b> DESCARTÁVEL, CAPACIDADE DE 50 ML EM RESINA, BRANCO, ISENTA DE: MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS E REBARBAS. EMBALAGEM EM MANGA INVIOVÁVEL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	1500	4,27	6.405,00
07	<b>EMBALAGENS EM ALUMÍNIO</b> DESCARTÁVEIS COM TAMPA TIPO MARMITEX PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS. CONTENDO 100 UNIDADE NA CAIXA.	CX	910	51,90	47.229,00
08	<b>FACA PLÁSTICA</b> DESCARTÁVEL TAMANHO MÉDIA NA COR BRANCA E RESISTENTE, MEDINDO 8,5 CM DE COMPRIMENTO. PRODUTOR DE ALTA QUALIDADE E COR INTENSA, FEITA DE POLIESTIRENO CONVENCIONAL MATERIAL ATÓXICO PARA CONTATO COM ALIMENTOS. PCT COM 50 UNIDADES.	PCT	280	4,98	1.394,40
09	<b>FILME PARA EMBALAGEM NOS ALIMENTOS</b> , TIPO PELÍCULA, DE RESISTÊNCIA ELEVADA, COM EXCELÊNCIA DE AUTO SELADOS COM FORÇA ELÁSTICA FORTE, ROLO DE 300 METROS E TAMANHO DE 50 CM.	UND	1000	13,81	13.810,00
10	<b>GARFO PLÁSTICO</b> TAMANHO MÉDIA NA COR BRANCA E RESISTENTE, MEDINDO 8,5 CM DE COMPRIMENTO. PRODUTOR DE ALTA QUALIDADE E COR INTENSA, FEITA DE POLIESTIRENO CONVENCIONAL MATERIAL ATÓXICO PARA CONTATO COM ALIMENTOS. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	1400	4,23	5.922,00



11	<b>GARFO PLÁSTICO TAMANHO PEQUENA NA COR BRANCA E RESISTENTE, MEDINDO 125 MM DE COMPRIMENTO. PRODUTOR DE ALTA QUALIDADE E COR INTENSA, FEITA DE POLIESTIRENO CONVENCIONAL MATERIAL ATÓXICO PARA CONTATO COM ALIMENTOS. PACOTE COM 50 UNIDADES.</b>	PCT	1260	4,43	5.581,80
12	<b>GUARDANAPO DE PAPEL FOLHAS SIMPLES BRANCO PEQUENO MEDINDO 22 X 22 CM COM 50 FOLHAS, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.</b>	PCT	3000	2,07	6.210,00
13	<b>KIT GARFO, FACA COLHER E GUARDANAPO, FABRICADO EM POLIESTIRENO 100% VIRGEM NA COR BRANCA MEDINDO 20CM DE DIÂMETRO, MATERIAL ATÓXICO PARA CONTATO COM ALIMENTOS. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO COM GARFO, FACA, COLHER E GUARDANAPO, CAIXA COM 50 KITS</b>	CX	210	27,10	5.691,00
14	<b>MARMITEX DE ISOPOR PCT C100 PT 104Q 1.100ML</b>	PCT	1000	59,82	59.820,00
15	<b>PALITO PARA DENTE CX. C/100</b>	CX	280	1,77	495,60
16	<b>PAPEL ALUMÍNIO 30CMX40M</b>	UND	500	8,23	4.115,00
17	<b>PAPEL TOALHA PACOTE COM 2 ROLOS</b>	PACOTE	5900	7,03	41.477,00
18	<b>PRATOS DESCARTÁVEIS FUNDO Nº 15 – 1X10 UNID</b>	PCT	2000	4,97	9.940,00
19	<b>PRATOS DESCARTÁVEIS FUNDO Nº 21 – 1X10 UNID</b>	PCT	1800	4,30	7.740,00
20	<b>PRATOS DESCARTÁVEIS RASO Nº 15 – 1X10 UNID</b>	PCT	1400	4,07	5.698,00
21	<b>PRATOS DESCARTÁVEIS RASO Nº 21 - 1X10UND</b>	PCT	1400	3,70	5.180,00
22	<b>SACO DE PAPEL PARA PIPOCA BRANCO, PACOTE COM 500 UNIDADES</b>	PCT	500	11,79	5.895,00
23	<b>SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 60 X 90</b>	KG	50	41,27	2.063,50
24	<b>SACO PARA DINDIM 6X24 PACOTE C/500</b>	PCT	100	13,82	1.382,00
25	<b>SACO PARA HAMBURGUER 12x20 PCT c/100</b>	PCT	400	5,61	2.244,00
26	<b>SACO PARA HOT DOG 23X14 PCT C/100</b>	PCT	300	4,11	1.233,00
27	<b>SACO PLÁSTICO EM BOBINA PICOTADO 20 X 30</b>	UN	110	29,00	3.190,00
28	<b>TOUCA SANFONADA HIGIENICA PCT C/100</b>	PCT	110	19,66	2.162,60
29	<b>VELA BRANCA Nº 10 – PCT. C/10 UNID.</b>	PCT	100	6,63	663,00

**VALOR DO LOTE: R\$ 299.760,80 (DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS)**

**VALOR TOTAL: R\$ 1.603.796,31 (UM MILHÃO SEISCENTOS E TRÊS MIL SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)**

Considerando o Art. 6º da IN nº 65/2021, foi utilizado, como método para obtenção do preço estimado por item, a mediana dos valores obtidos na pesquisa de preços, sobre um conjunto de três preços, onde foi utilizado o sistema de cotação de preços a Cotação da empresa Assesi. Foi utilizada a metodologia da média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, com a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, para estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

A análise de mercado foi realizada em conformidade com o procedimento administrativo de coleta de preços, proferida pela Central de Compras, designada especificamente a este fim.





Nos termos do Decreto Municipal n.º 08/2023 de 03 de janeiro de 2024, o procedimento de coleta de preços deve obedecer a regramento específico no que tange as formalidades, meios, ordem e mecanismos de coleta, cabendo ao Setor de Compras, por ser o ente designado a este fim, a observância a estes procedimentos mínimos.

Deste modo, após o procedimento de coleta de preços, originou-se o mapa de preços n.º 2054.02.26-0003, apresentando-se, assim, a estimativa para o objeto, de modo que este será o parâmetro a ser seguido para fins de limite do gasto e para balizamento quando do julgamento do certame.

As quantidades foram mensuradas considerando-se os dados do último processo licitatório que foi no ano de 2023, conforme memorial de cálculo em anexo ao processo. O levantamento foi criteriosamente detalhado em planilha, revisado, de forma a não haver inconformidades entre quantidades levantadas e quantidades reais a serem executadas.

**7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO (ART.18º, §1º, INCISO VII DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021), conforme informações gerais a serem seguidas quanto ao procedimento:**

MODALIDADE	Pregão Eletrônico
TIPO	Menor Preço
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Por lote
MODO DE DISPUTA	Aberto
FORMA DE FORNECIMENTO	De forma fracionada, conforme demanda.

**8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (ART.18º, §1º, INCISO VIII DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021).**

O princípio da proporcionalidade e razoabilidade, estes órgãos entendem que, desta forma, os itens a serem licitados integrarão o lote na observância, inclusive, das regras de mercado para a comercialização dos produtos, de modo a manter a competitividade necessária à disputa. Todas as peculiaridades envolvidas foram avaliadas de forma a gerar maior concorrência e possibilidade de participação aos possíveis interessados. Nessa esteira, entendem que objetos em tela se cotejam por sua similitude de gênero justifica-se a realização de licitações por meio de **LOTES**, de forma a gerar maior economia de escala e por consequência, gerando o melhor aproveitamento dos recursos públicos, na forma do que determina o art. 23, §1º, da Lei n.º 8.666/931. Em contraponto, seria desproporcional, a administração gerenciar os itens pretendidos, quando da demandar ser única em relação a especificidade da finalidade buscada. Por fim, ressaltamos que a competitividade resta amplamente preservada, pois o agrupamento dos itens leva em consideração as características comuns aos objetos dos itens pertencentes que se unificam em um único conjunto.

**Considerando** que os itens são de mesma natureza e guardam relação entre si; Há no mercado diversas empresas capazes de atender ao fenecimento simultâneo de todos os itens que fazem parte dos grupos, os itens a serem adquiridos são comuns e há grandes quantidades de fornecedores no mercado; O fato da licitação ser por grupo também recai no fato de buscar diminuir o número de fornecedores contratados, com vistas a preservar o máximo possível a rotina das unidades, que são afetadas por eventuais descompassos no fornecimento dos produtos por diferentes fornecedores. Nessa linha, o fato de lidar com um único fornecedor de cada segmento diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação prestação dos serviços e/ou aquisição dos produtos e garantias dos mesmos. O aumento da eficiência administrativa do setor público passa pela otimização do gerenciamento de seus contratos. Essa eficiência administrativa também é de estatura constitucional e deve ser buscada pela administração pública;

**Considerando** que a licitação, para a contratação de que trata o objeto deste Termo de Referência e seus Anexos, em lote(s) justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários fornecedores poderão implicar nas dificuldades gerenciais e, até mesmo, na busca da uniformidade de preços, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. Some-se a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao largo da prestação dos serviços e/ou aquisição dos produtos, o que fica sobre maneira dificultado quando se trata de diversos prestadores de serviços ou fornecedores com diversos preços para um mesmo item;

**Considerando** que o agrupamento dos itens se faz necessário haja vista a celeridade, economia de escala, a eficiência na fiscalização de contrato único e os transtornos que poderiam surgir com a existência de duas ou mais empresas para fornecimento dos produtos/prestação dos serviços licitados prestadores de serviços ou fornecedores. Assim com destaque para os princípios da eficiência e economicidade, é imprescindível a licitação por grupo;

**Considerando** que no que é pertinente aos lotes, a pratica tem demonstrado que para alguns casos a licitação feita por lote atende melhor ao interesse público que por item, tendo em vista que os itens foram divididos para atenderem a lotes específicos, guardada a devida especificidade de cada objeto por lote. Dessa forma, além da celeridade que é um dos princípios da licitação na modalidade pregão, os licitantes possuem a possibilidade de apresentarem melhores ofertas nos lances, considerando as despesas com fretes, mão de obra, descontos obtidos com fornecedores, etc. Sem dúvidas a empresa vem participar licitação sabendo que poderá lograr-se vencedora apenas em um item, este produto ou serviço será cotado bem mais caro para que a mesma não tenha prejuízos, como já citado, com fretes, combustíveis, manutenção, mão de obra, dentre outros, etc.;



Saliente-se ainda que todos os preços unitários devam ser apresentados conforme o valor de mercado, fato este a ser verificado nas propostas apresentadas, considerando que para esses objetos várias empresas costumam participar do certame e os preços cotados serão verificados se realmente não os menores preços válidos apresentados; Portanto, inquestionavelmente a licitação realizada por lote atende melhor ao interesse público, já que, dentre outros, tem assegurado o princípio da economicidade;

Noutro ponto, observamos que quando se comprova que o critério de julgamento por preço por lote se justifica, mormente por não gerar prejuízo ao certame e ainda não ferir a competitividade, constatamos inclusive que se toma mais fácil para qualquer licitante oferecer menores valores para lotes com vários itens do que para lotes com poucos ou somente um item; Isto posto, optou-se por adotar um pregão do tipo menor preço por lote, ao invés de um pregão com base no menor preço por item, por entender que a contratação dessa forma seria mais conveniente, aumentaria a uniformidade dos valores e fenecimentos, e reduziria os riscos de conflitos. Além disso, mesmo em se tratando de licitação de tipo menor preço por lote, os valores por item ainda assim deverão ser levados em consideração e verificada sua coerência com o mercado, evitando-se distorções nos valores para cada item em vistas a realidade mercadológica;

Não há qualquer prejuízo ao certame com o critério escolhido, o julgamento será procedido resguardando princípios fundamentais, tais como, igualdade e competitividade, e em conformidade com as exceções tratadas em lei, tomando, portanto, inexorável a regularidade da licitação sub examine;

Não se tem como novidade ainda neste Município que proceda a licitações julgadas por item que atender a sobremaneira ao interesse público, citamos como exemplo que alguns Pregões realizados, que fora julgado por menor preço por lote e fora exitoso desde o procedimento licitatório até a execução do contrato;

Com efeito, as justificativas para a adoção de lote nesse certame são plenamente corroboradas, por ser essa a opção mais adequada do ponto de vista operacional e econômico, tal como retrata a Sumula 247/TCU.

#### **9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS (ART.18º, §1º, INCISO IX DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)**

Com a adoção da solução de contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de limpeza e descartáveis a Secretaria do Trabalho e Assistência Social e Secretaria de Saúde do município de Itapiúna, espera-se atender as necessidades exigidas, diante dos servidores e população que buscam atendimentos nos órgãos públicos.

#### **10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL (ART.18º, §1º, INCISO X DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)**

As providências adotadas pela Administração serão as de acompanhamento, gestão e fiscalização das eventuais contratações decorrentes do registro de preços.

A Controladoria Geral do Município dispõe de normativa disciplinar as quais apresentam os direcionamentos da competência se atividades as quais devem ser exercidas pelos servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, bem como, regulamenta tais atribuições.

A CGM também promove atividades e ações no sentido de capacitar ou atualizar os servidores envolvidos no processo, de modo a propiciar mais qualificação desses servidores e minoração dos riscos envolvidos a relação contratual.

#### **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (ART.18º, §1º, INCISO XI)**

Não há, no âmbito das diversas secretarias, contratações correlatas com o objeto da contratação em exame neste documento.

#### **12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL (ART.18º, §1º, INCISO XII)**

Considerou-se que os bens de consumo objeto dessa contratação não têm impactos ambientais relevantes quando obedecidas às documentações exigidas compulsória e expressamente neste processo.

#### **13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (ART.18º, §1º, INCISO XIII DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)**

Declara esta equipe que a contratação pretendida é viável, por tratar-se de itens essenciais para o funcionamento da administração pública, o que por si só, justifica a necessidade da aquisição.





#### 14. JUSTIFICATIVAS:

**a) Justificativa quanto ao fornecimento contínuo:**

Não se aplica

**b) Justificativa quanto a adoção de critérios e práticas de sustentabilidade nas contratações públicas.**

Não se aplica. Não foram adotados critérios e práticas de sustentabilidade no presente procedimento.

**c) Justificativa quanto a indicação de marcas ou modelo**

Para o presente objeto não foi feita a indicação de marcas específicas, haja vista não se tratar de procedimento o qual decorre de padronização prévia, de pré-qualificação específica ou de marcas pré-aprovadas pela Administração.

**d) Justificativa quanto as amostras**

Não se aplica

**e) Justificativa quanto a subcontratação (se for o caso)**

Não se aplica

Não será admitida a subcontratação do objeto, haja vista que, considerando a natureza sintética do objeto, não haverá ganho para o presente objeto em relação a eventual subcontratação, sobretudo, pela necessidade de fornecimento constante, conforme demanda, o qual deverá se dar de forma direta aos órgãos interessados, garantindo um melhor acompanhamento do objeto por parte da Administração e, por conseguinte, maior eficiência na contratação.

Entende-se que a subcontratação se mostra cabível quando o objeto a ser licitado requer execução complexa, de modo que alguma fase/etapa exija a participação de terceiros no fornecimento, haja vista os princípios da especialização e da concentração das atividades, o que não é o caso. Por esse motivo, fica vedada a subcontratação do objeto, ainda que parcial.

A presente vedação encontra fundamento no §2º do art. 122 da Lei Federal n.º 14.133/21, qual seja:

Art. 122.

§ 2º Regulamento ou edital de licitação poderão vedar, restringir ou estabelecer condições para a subcontratação.

§ 3º Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

Neste sentido, considerando a faculdade legal e a justificativa acima apresentada, entendemos que a subcontratação em questão não é viável e se torna uma boa opção para a administração.

**f) Justificativa quanto a garantia da contratação (se for o caso)**

Não haverá exigência da garantia da contratação nos termos possibilitados no artigo 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, haja vista a baixa complexidade do objeto, o vulto da licitação, a natureza de pronta-entrega.

**g) Justificativa quanto a vedação de participação de consórcio (se for o caso)**

Justifica-se a vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio, haja vista a plausibilidade da ampliação da competitividade, sobretudo, mediante a possibilidade de participação de empresas de pequeno e médio porte, especialmente pelo objeto tratar-se de aquisição, ou seja, de objeto divisível, onde a pluralidade de empresas pode ser facilmente utilizadas sem que haja a soma de capacidades para o mesmo fim.

Outro ponto quanto a não complexidade do objeto, reforça-se pelas exigências técnicas postuladas no projeto básico/termo de referência e, por conseguinte, neste edital, as quais limitaram, tão somente, as disposições constantes da Lei, condições





estas suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais.

Ademais, entende-se que a ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital, o que não é o caso.

Em outra vertente, com a atual definição postulada, a Administração visa aumentar o universo de possíveis competidores, bem como, a plena satisfação de suas necessidades prospectadas.

#### h) Justificativa quanto a adoção do SRP:

A utilização do Sistema de Registro de Preços - SRP para o presente objeto é viável haja vista as características genéricas do objeto, as quais são produtos de demandas constantes pelos mais diversos Órgãos participantes do objeto, nos termos do Decreto Municipal n.º 06/2024 de 03 de janeiro de 2024.

Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;

IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou

V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Conforme se comprova pela consolidação de demandas decorrentes do procedimento de intenção de registro de preços realizada pela Secretaria de Administração - Órgão Gestor Geral - OGG, embora haja as demandas das quantidades solicitadas por cada órgão participante no procedimento de Intenção de Registro de Preços - IRP, essas são variáveis a definidas de acordo com a necessidade de consumo que surge ao longo do exercício, logo, não havendo nesse momento, exatidão no quantitativo a ser efetivamente contratado.

Deste modo, considerando a manifestação do órgão o qual quantificou sua necessidade em sede de Intenção de Registro de Preços - IRP, o SRP se faz necessário, haja vista o claro enquadramento na hipótese do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal n.º 06/2024 de 03 de janeiro de 2024.

Por sua vez, considerando a natureza genérica do objeto e variação de consumo ao longo do período demandado na IRP, haverá entregas parceladas, enquadrando-se na hipótese do inciso II do art. 3º do Decreto Municipal n.º 06/2024 de 03 de janeiro de 2024.

As compras parceladas ou progressivas são eficazes a Administração Pública, posto que não necessitam formação de estoque por parte da Administração, além de evitar o ônus com a vigilância e a redução do risco de perda do objeto pela validade em eventual armazenamento.

Quanto ao prazo, há a possibilidade de utilização de instrumento, qual seja a ata de registro de preços, a qual garantirá a permanência fixa pelo período de 01 (um) ano, podendo, ainda, ser prorrogado por mais 01 (um) ano, nos seguintes termos:

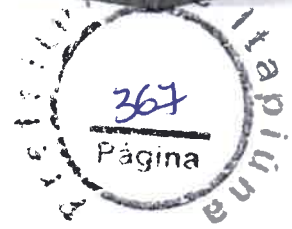
#### LEI N.º 14.133/21

Art. 84. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

#### RILC

Art. 22. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.



O SRP, segundo Marçal Justen Filho, "apresenta diversas virtudes, propiciando a redução de formalidades e a obtenção de ganhos econômicos para a Administração Pública". Tal o é que, diante de situação que se amolde às hipóteses previstas no art. 3º do Regulamento, a adoção do Sistema de Registro de Preços constitui-se em verdadeira obrigação para o gestor, devendo apresentar justificativa em caso de não adoção.



Ademais, a utilização do SRP também se demonstra vantajosa pela natural centralização de demandas, sobretudo pela realização e procedimento de intenção de registro de preços, onde, há a consolidação de toda a estimativa para o objeto pelos mais diversos órgãos participantes, culminando, assim, na redução de procedimentos licitatórios distintos, o que propicia o princípio da eficiência, os quais podem gerar riscos de preços mais elevados e, ainda, possibilita a economia de escada quando do certame, posto que as propostas dos fornecedores serão elaboradas de acordo com a previsão total estipulada, ampliando o princípio da economicidade.

Outrossim, a adoção do Sistema de Registro de Preço possibilita o aumento na competitividade, porquanto possibilita a participação das pequenas e médias empresas nas Licitações, levando em conta a possibilidade de parcelamento das compras, obras e serviços a serem viabilizados, de modo que "a adoção do SRP determina, com absoluta certeza, flagrante economia, além do ganho em agilidade e segurança, com pleno atendimento ao princípio da eficiência, recentemente elevado a princípio constitucional da Administração Pública". (BITTENCOURT, 2003, p. 48).

Por fim, outro ponto a que se merece destaque é o fato que de a utilização do SRP não vincula a necessidade de existência de orçamento prévio por parte da Administração, posto que a garantia do preço será fixada pelo período de vigência da ata e, somente em havendo necessidade, realizar-se-á a devida contratação específica. Logo, entende-se que a utilização do Sistema de Registro de Preço demonstra-se viável ao objeto.

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA DEMANDA
ELABORADO E APROVADO POR:
 GINNA KITTÉRIA COELHO SILVA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ORDENADORA DE DESPESA
 FRANCISCO JOSÉ CAVALCANTE LIMA MELO SECRETÁRIO DE SAÚDE ORDENADOR DE DESPESA